



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia."

Ordem do dia

Pauta da Primeira Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 019/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 016/2026, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 007 de 2026;
- 2- Ofício Gabinete nº 024/2026, encaminhando os Projetos de Leis /Executivo nº's 008, 009, 010 e 011 de 2026;

Oradores Inscritos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



1- Vereador Carlos Alberto Monteiro;

Projetos de Leis em distribuição

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 007/2026, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.800.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 008/2026, que “Autoriza o município a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Andradas/MG, na forma que especifica;”
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 009/2026, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.640, de 8 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2026/2029, e dá outras providências;”
- 4- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 010/2026, que “Altera a Lei nº 1.614, de 9 de junho de 2025, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências;”
- 5- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 011/2026, que “Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.200,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;”
- 6- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2026, que “Institui o Dia Municipal da Educação Legislativa no Município de Albertina/MG, a ser comemorado em 15 de maio, e dá outras providências;”
- 7- Leitura e Distribuição do Projeto de Resolução nº 002/2026, que “Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Albertina/MG, e dá outras providências;”
- 8- Leitura e Distribuição do Projeto de Resolução nº 003/2026, que “Declara bens móveis inservíveis para uso da Câmara Municipal de Albertina/MG, e dá outras providências;”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Indicações

- 1- Indicação n° 001/2026, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo igualar os valores das diárias de viagem concedidas aos motoristas da Educação e da Saúde, considerando a relevância, a responsabilidade e a similaridade das atividades exercidas por esses profissionais;”
- 2- Indicação n° 002/2026, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo realizar operação tapa-buracos na Rodovia Sebastião Luiz, especialmente nos quilômetros 04 e 06, conforme demonstrado nas fotos anexas.”

III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Leandro Luiz

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 019/2025

Sessão Ordinária

Ata da Décima Nona Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 15 de dezembro de 2025, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, Tarcizo Luiz e Waldir Aparecido de Lima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Na sequência, foi solicitada à Senhora Secretária a leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 018/2025, a qual foi aprovada por unanimidade, após pedido de retificação dos Vereadores Elvira Cacco Calauto e Odair José Furlaneto. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1-Ofício Gabinete nº 305/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 074/2025; - Ofício Gabinete nº 306/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 073/2025; 3- Ofício Gabinete nº 307/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 075/2025; 4- Ofício Gabinete nº 310/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 076/2025; 5- Ofício Gabinete nº 320/2025, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 012/2025; 6- Ofício Gabinete nº 322/2025, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nº's 077 e 078/2025; 7- Ofício Gabinete nº 323/2025, solicitando urgência e emergência na votação dos Projetos de Leis/Executivo nº's 077 e 078/2025; 8- Ofício nº183/2025, justificativa de ausência de Sessão Solene Carlos Alberto Monteiro; 9- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2025; 10- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Leis/Executivo nºs 073, 074, 075, 076, 077 e 078 de 2025; 11- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Resoluções nºs 011 e 012 de 2025; 12- Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, que “Altera inciso I, do artigo 203, da Lei Complementar nº 77, de 02 de outubro de 2017, e dá outras providências;” 13- Projeto de Lei/Executivo nº 073/2025, que “Altera a Lei nº 1.112 de 08 de abril de 2014, e dá outras providências;” 14- Projeto de Lei/Executivo nº 074/2025, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;” 15- Projeto de Lei/Executivo nº 075/2025, que “Altera a Lei nº 1.480 de 26 de setembro de 2022, e dá outras providências;” 16- Projeto de Lei/Executivo nº 076/2025, que “Dispõe sobre a permissão de uso, mediante credenciamento, do espaço localizado na área da piscina Municipal para a realização de atividades esportivas, recreativas, culturais, de saúde, oficinas, dentre outras, e dá outras providências;” 17- Projeto de Lei/Executivo nº 077/2025, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$589.347,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, e dá outras providências;” 18- Projeto de Lei/Executivo nº 078/2025, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$253.633,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, e dá outras providências;” 19- Projeto de Resolução nº 011/2025, que “Ratifica o Protocolo Estatutário do Parlamento das Sete Cidades Sul Mineiras e dá outras providências;” 20- Projeto de Resolução nº 012/2025, que “Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Albertina/MG, e dá outras providências;” 21- Indicação nº 102/2025, “a necessidade de revitalização do asfalto no bairro São Gonçalo, compreendendo recuperação da pavimentação, tapa-buracos, recomposição de vias danificadas. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei/Executivo nº 076 de 2025, que foi aprovado pela maioria dos membros – 7 (sete) votos favoráveis à 1 (um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Monteiro, em razão de o artigo 7º do referido Projeto prever a cobrança de valores, entendendo o Vereador que os beneficiados seriam os prestadores das atividades, e não a população, que teria de arcar com os custos, ainda que em valor reduzido. Quanto ao Projeto de Lei Complementar/ Executivo nº 012 de 2025 o Senhor Presidente, a pedido do Vereador Leandro Luiz, solicitou a dispensa do interstício de 10 (dez) dias para a segunda votação do referido Projeto, o pedido em questão foi aceito pela unanimidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 15 de dezembro de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 016/2026

Albertina (MG), 26 de janeiro de 2026

Ao Sr.
Leandro Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar para votação o Projeto de Lei nº 07/2026, para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de Lei nº 07/2026, "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.800.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação do Projeto de Lei já mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me protestando minha elevada estima.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

Aprovação por _____ em sua _____
discussão e votação.

Albertina, _____ de _____ de 2026

Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3438126

livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada 27 / 01 / 2026

William Carlos

Responsável





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício nº 24/2026

Albertina (MG), 29 de janeiro de 2026

Ao Sr.
Leandro Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 343916
Livro: _____ Fis.: _____
Data Entrada: 29, 01, 2026
WILLIAN COLAUT
Responsável

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar os projetos de lei nº 8, 9, 10 e 11 para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O presente projeto dispõe sobre a autorização de assinatura de convênio com o Corpo de Bombeiros para cooperação mútua entre os convenientes, visando apoiar e modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para a melhoria da execução das atividades Bombeiro Militar, especificamente em relação à execução dos serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate, Prevenção de Acidentes e Defesa Civil no Município de Albertina/MG, desenvolvidos pela Primeira Companhia Independente de Bombeiros Militar sediada em Poços de Caldas (MG).

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação dos projetos de leis já mencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Assinado de forma digital por
FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2026.01.29 11:56:01 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Requerimento nº 001/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Leandro Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG
Assunto: Orador Inscrito

Consoante disposição positivada no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, venho pelo presente, requerer a minha inscrição como Orador no expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026, a ser realizada em 19 de fevereiro de 2026, às 19h30min., na qual discorrerei acerca das Sessões Solenes, do Regimento Interno desta Casa e das atribuições dos Vereadores e Presidente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Albertina – MG, 21 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Monteiro
Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA – MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº 3443126
Data Entrada: 18 / 02 / 2026
Fis.:
Responsável:
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007, de 26 de janeiro de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.800.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1642, de 08 de OUTUBRO de 2025,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

109	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
120	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.032 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ENTORNO DO CRISTO REDENTOR 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
431	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
432	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 26 de janeiro de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8, de 12 de fevereiro de 2026

Autoriza o município a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Andradas/MG, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Município de Albertina fica autorizado a celebrar convênio, termos de fomento e colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Andradas/MG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando apoiar e modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para a melhoria da execução das atividades Bombeiro Militar, especificamente em relação à execução dos serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate, Prevenção de Acidentes e Defesa Civil no Município de Albertina/MG, desenvolvidos pela Posto Avançado Bombeiro Militar do município de Andradas/MG.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, MG, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES:40494339829
39829

Assinado de forma digital
por FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2026.02.12
10:05:11 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 9, de 12 de fevereiro de 2026

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.640, de 8 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2026/2029, e dá outras providências".

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.640, de 8 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2026/2029, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

"Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	01 – Prefeitura Municipal
Sub-unidade:	01 – Gabinete do Prefeito
Função:	06 – Segurança Pública
Sub-função:	181 – Policiamento
Programa:	5015 – Apoio à Segurança Pública
Projeto/Atividade:	4.119 – Manut. do Conselho Comun. de Seg. Pública de Andradas
Valor:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Periodicidade:	2026
Programa:	5015 – Apoio à Segurança Pública
Projeto/Atividade:	4.119 – Manut. do Conselho Comun. de Seg. Pública de Andradas
Valor:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Periodicidade:	2027
Programa:	5015 – Apoio à Segurança Pública
Projeto/Atividade:	4.119 – Manut. do Conselho Comun. de Seg. Pública de Andradas
Valor:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Periodicidade:	2028
Programa:	5015 – Apoio à Segurança Pública
Projeto/Atividade:	4.119 – Manut. do Conselho Comun. de Seg. Pública de Andradas
Valor:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Periodicidade:	2029"

(AC)

Art.: 2º Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 12 de fevereiro de 2026

FELIPE TEODORO
SANCHES:404943
39829

Assinado de forma digital por
FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2026.02.12 10:07:10
-03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10, de 12 de fevereiro de 2026

Altera a Lei nº 1.614, de 9 de junho de 2025, que "Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:
"Programa: 5015 – Apoio à Segurança Pública
Projeto/Atividade: 4.119 – Manut. do Conselho Comun. de Seg. Pública de Andradas
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)"
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Albertina, MG 12 de fevereiro de 2026

FELIPE TEODORO Assinado de forma digital
por FELIPE TEODORO
SANCHES:404943 SANCHES:40494339829
39829 Dados: 2026.02.12 10:06:35
-03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11 de 12 de fevereiro de 2026

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.200,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1, de 02 de JANEIRO de 2026,

RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

495	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.119 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANDRADAS 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)
-----	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º. Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação da dotação ora criada, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 12 de fevereiro de 2026

FELIPE TEODORO SANCHES:40494339829
Assinado de forma digital por
FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2026.02.12 10:05:58
-03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

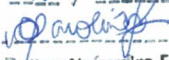
PROJETO DE LEI/LEGISLATIVO Nº 004, de 18 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3444/26

Projeto n.º: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 18 / 02 / 2026


Caroline Nogueira Ferradoza

Messora Legislativa

“Institui o Dia Municipal da Educação Legislativa no Município de Albertina/MG, a ser comemorado em 15 de maio, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Albertina/MG, o Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art.2º O Dia Municipal da Educação Legislativa tem como finalidade promover ações educativas voltadas à formação cidadã, ao conhecimento do Poder Legislativo, ao incentivo da participação popular e ao fortalecimento da democracia.

Art.3º Na data comemorativa poderão ser desenvolvidas, em parceria com escolas, instituições públicas e privadas, associações e a comunidade em geral, atividades como:

- I – palestras, seminários e oficinas educativas;
- II – visitas orientadas à Câmara Municipal;
- III – projetos pedagógicos sobre cidadania e política;
- IV – ações que estimulem o protagonismo juvenil e a consciência cidadã.

Art.4º As atividades alusivas ao Dia Municipal da Educação Legislativa poderão ser realizadas sem geração de despesas adicionais ao Município, utilizando-se, quando possível, a estrutura já existente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 18 de fevereiro de 2026.

Leandro – Presidente –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari– Secretária –

Elvira Cacco Calauto – Vereadora–

Odair José Furlaneto– Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser celebrado em 15 de maio, data nacionalmente reconhecida como marco da Educação Legislativa no Brasil.

A Educação Legislativa desempenha papel fundamental na formação cidadã, permitindo que a população compreenda o funcionamento do Poder Legislativo, seus instrumentos, competências e a importância da participação social no processo democrático.

Ao instituir essa data no calendário municipal, o Município de Albertina reforça o compromisso com a transparência, o exercício da cidadania, o controle social e a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, especialmente estudantes e jovens.

Trata-se de iniciativa de caráter educativo e institucional, que contribui para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais consciente de seus direitos e deveres.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 18 de fevereiro de 2026.

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari– Secretária –

Elvira Cacco Calauto – Vereadora–

Odair José Furlaneto– Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 3445/26

Livre Fis. : _____

Data Encerrada: 18 / 02 / 26

Caroline Nogueira F. Pinheiro
Assessora Legislativa

“Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Albertina/MG, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a doação de dois bebedouros (patrimônios nºs 0000000102 e 0000000033), pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Albertina, para a Prefeitura Municipal de Albertina.

Art. 2º Os bens móveis doados, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As doações serão formalizadas por meio de simples termo de entrega dos bens móveis indicados nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

Leandro Luiz
Presidente

BEBEDOUROS



- Patrimônios nº 0000000102 e 0000000033

Ambos encontram-se **sem funcionamento**:

- Um apresenta indícios de estar queimado;
- O outro não realiza o resfriamento da água, indicando falha no sistema interno.

Diante da provável queima dos componentes e da inviabilidade econômica de manutenção, os bens são considerados **inservíveis**.

TERMO DE ENTREGA

Celebram entre si:

DOADOR: Câmara Municipal de Albertina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua João Sanches, 325, centro, legalmente representada pelo seu Presidente, Senhor Leandro Luiz;

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Albertina, com sede na Rua Luis Opúsculo, nº 290, bairro Centro, nesta cidade de Albertina, representada pela seu Prefeito, Senhor Felipe Teodoro Sanches;

O DOADOR transfere ao DONATÁRIO os dois bebedouros.

Firmam-se duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para fins de comprovação da transferência de posse.

Albertina, 18 de fevereiro de 2026.

Presidente do Legislativo

Prefeito

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais
Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3446/26
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 18 / 02 / 26
Responsável : *Caroline Nogueira Ferradoza*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2026

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

“Declara bens móveis inservíveis para uso da Câmara Municipal de Albertina/MG, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte resolução:

Considerando que os bens descritos nesta Resolução não são mais utilizados e perderam sua finalidade;

Considerando que a transferência dos referidos bens para serem utilizados em outros setores, foi infrutífera;

Considerando que o custo para a recuperação é inviável economicamente, pelo desgaste natural dos equipamentos;

RESOLVE :

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para a Câmara Municipal de Albertina, em razão de estarem obsoletos ou pela inviabilidade econômica de sua recuperação os bens móveis constantes do anexo I:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

Leandro Luiz
Presidente

Anexo I

1. **Computador (97)** – Equipamento antigo que não funciona mais, sem viabilidade técnica de atualização.
2. **Quadros institucionais- fotos de ex-presidentes (135)** – sofreram deterioração por umidade, em razão de mofo existente na parede e já foram substituídos.
3. **Estabilizadores (11, 12 e 13)** – Todos os estabilizadores listados estão inoperantes e sem utilização na Câmara.

JUSTIFICATIVA PARA BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Após verificação física dos bens abaixo relacionados, constatou-se que os mesmos se encontram **inservíveis ao uso público**, seja por dano irreversível, obsolescência tecnológica ou deterioração física, tornando antieconômica eventual recuperação.

ESTABILIZADORES



- Patrimônios nº 0000000011, 0000000012 e 0000000013

Tratam-se de estabilizadores antigos que se encontram **queimados e sem funcionamento**, não sendo possível sua utilização.

Considerando o estado de dano e o baixo valor de mercado desses equipamentos, eventual reparo mostra-se **antieconômico**, justificando a baixa.

COMPUTADOR



- Patrimônio nº 0000000097

Computador com tecnologia estimada entre os anos de 2007/2010, atualmente:

- Obsoleto
- Incompatível com softwares e sistemas atuais
- Sem viabilidade técnica de atualização

Não atende mais às necessidades administrativas, caracterizando **obsolescência tecnológica**.

QUADROS



- Patrimônio nº 0000000135

Quadros institucionais (fotos de ex-presidentes) que sofreram **deterioração por umidade**, em razão de mofo existente na parede onde estavam instalados.

O bolor comprometeu:

- A estrutura dos quadros
- As imagens internas

Caracterizando dano físico irreversível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 001/2026



**Ao Digníssimo Senhor Prefeito
Felipe Teodoro Sanches**

INDICAÇÃO Nº 001/2026
Data Entrada: 18 / 02 / 26
Responsável:
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo igualar os valores das diárias de viagem concedidas aos motoristas da Educação e da Saúde, considerando a relevância, a responsabilidade e a similaridade das atividades exercidas por esses profissionais.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo promover isonomia e justiça administrativa no tratamento dispensado aos motoristas vinculados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Ambos os grupos de servidores desempenham funções essenciais ao interesse público, realizando deslocamentos frequentes, muitas vezes para outros municípios, em jornadas extensas, enfrentando condições adversas de trânsito e assumindo elevada responsabilidade quanto à segurança de passageiros, pacientes, estudantes e profissionais.

Não obstante a similaridade das atribuições e das condições de trabalho, verifica-se a existência de valores distintos de diárias, situação que pode gerar desigualdade, desmotivação e sentimento de injustiça entre os servidores.

Dessa forma, a equiparação das diárias representa medida razoável, justa e compatível com os princípios da isonomia, da valorização do servidor público e da eficiência administrativa, contribuindo para um ambiente de trabalho mais equilibrado e harmonioso.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 03 de fevereiro de 2026.

Tarcizo Luiz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 002/2026



INDICAÇÃO Nº 002/2026
CÂMARA MUNICIPAL
ALBERTINA - MINAS GERAIS
3448 126
Fls.:
18 / 02 / 26
Responsável:
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito
Felipe Teodoro Sanches**

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo realizar operação tapa-buracos na Rodovia Sebastião Luiz, especialmente nos quilômetros 04 e 06, conforme demonstrado nas fotos anexas.

Justificativa

A presente Indicação tem como objetivo solicitar providências quanto às más condições da Rodovia Sebastião Luiz, notadamente nos quilômetros 04 e 06, onde há buracos e irregularidades no pavimento, conforme evidenciado pelas fotografias anexadas.

A situação atual da via tem causado riscos à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de contribuir para o desgaste prematuro de veículos, aumentando a possibilidade de acidentes e prejuízos à população que utiliza diariamente esse trecho para deslocamento, transporte escolar, escoamento da produção rural e acesso aos serviços públicos.

Ressalta-se que a realização de uma operação tapa-buracos constitui medida urgente, preventiva e de baixo custo, capaz de melhorar significativamente as condições de tráfego, garantindo mais segurança, conforto e mobilidade, bem como evitando danos maiores à malha viária.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 018
de fevereiro de 2026.**

Odair José Furlaneto
Vereador





